



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CONPRESP – Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 11/CONPRESP/2025

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, no uso de suas atribuições definidas pelo Decreto nº 56.725, de 16 de dezembro de 2015, que regulamentou disposições da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 (Plano Diretor Estratégico), relativas às Zonas Especiais de Preservação Cultural – Área de Proteção Cultural (ZEPEC-APC); e, de acordo com a deliberação dos Conselheiros presentes à **825ª Reunião Ordinária**, realizada em **04 de agosto de 2025**;

CONSIDERANDO a trajetória centenária e ininterrupta do Santa Marina Atlético Clube (SMAC), fundado em 1913, como clube de futebol amador, por empregados da Companhia Vidraria Santa Marina, no bairro da Água Branca;

CONSIDERANDO o valor cultural das atividades esportivas, sociais e de recreação do Santa Marina Atlético Clube, caracterizadoras do modo de vida das classes populares e dos trabalhadores urbanos, que ocorrem em sua sede social e esportiva à avenida Santa Marina há mais de sete décadas;

CONSIDERANDO que o Santa Marina Atlético Clube integra, com destaque, um conjunto de espaços para prática futebolística amadora, nos bairros das zonas norte e oeste da cidade;

CONSIDERANDO sua atuação e inserção nos circuitos de futebol de várzea da cidade de São Paulo;

CONSIDERANDO o valor histórico e cultural de seu acervo de troféus, medalhas, fotografias, jornais e outros objetos, formado na atividade cotidiana e voluntária de gerações de associados, que documenta a história do futebol operário e varzeano, a urbanização e o modo de vida das classes populares da cidade de São Paulo;

CONSIDERANDO o valor referencial e afetivo de sua sede social e esportiva, instalada à Avenida Santa Marina, no bairro da Água Branca;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo eletrônico SEI nº 6025.2021/0019862-9,

RESOLVE:

Artigo 1º - ENQUADRAR EM ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO CULTURAL – ÁREA DE PROTEÇÃO CULTURAL (ZEPEC-APC) as instalações que são a base material das atividades sociais, culturais e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CONPRESP – Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

esportivas do **Santa Marina Atlético Clube** localizadas à Avenida Santa Marina nº 883, que fazem parte do imóvel correspondente ao Setor 099, Quadra 046, Lote 0100 do Cadastro Municipal de Rendas Imobiliárias, no bairro da Água Branca, Subprefeitura Lapa, de acordo com o Mapa que integra esta Resolução.

§ 1º – As instalações que abrigam as atividades descritas no *caput* são: 1 - portaria; 2 - campo de futebol; 3 - quadra de esportes coberta; 4 - salão de jogos e acervo fotográfico; 5 - sala de troféus; 6 - vestiários e banheiros; 7 – cozinha, lanchonete e espaços de confraternização; 8 - lavanderia; 9 - almoxarifado; 10 - depósito e 11 - estacionamento.

§ 2º – Integram essas instalações, onde se encontram preservados: acervo de troféus, medalhas e outras premiações; acervo de fotografias e diplomas; e acervo de documentos, jornais e outros objetos.

Artigo 2º - Deverão ser previamente comunicadas ao CONPRESP, para análise e deliberação: a interrupção da atividade como clube social e esportivo; os projetos de demolição, reforma ou alteração de qualquer natureza nas edificações e espaços existentes, bem como os projetos de novas edificações no imóvel; propostas de mudança, de transferência ou de serviços de conservação dos acervos do Clube.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, revogadas as disposições em contrário.